



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 23/2022, de
27 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMANETAR DO MÊS DE JULHO/2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA "

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 04 a 29/07/2022, para fins de regularização de gozo de férias e licença prêmio de servidores, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 1º a 30/07/2022.

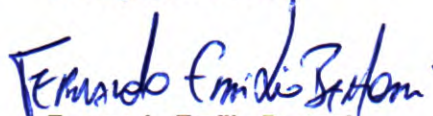
§ 1º. Neste período os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. É facultado aos servidores da administração permanecer nas dependências da Câmara Municipal para tratativas das atividades relativas à obra de ampliação em andamento e outros serviços administrativos necessários para o bom e regular funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
27 de junho de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 23/2022, de
27 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMANETAR DO MÊS DE JULHO/2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA "

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 04 a 29/07/2022, para fins de regularização de gozo de férias e licença prêmio de servidores, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 1º a 30/07/2022.

§ 1º. Neste período os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. É facultado aos servidores da administração permanecer nas dependências da Câmara Municipal para tratativas das atividades relativas à obra de ampliação em andamento e outros serviços administrativos necessários para o bom e regular funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
27 de junho de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-